CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
002692 1999 03 4 53
PROTOCOLO

LEI Nº 4.669

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os efeitos legais a Associação Comunitária Clube de Mães Irmã Adanyl, com sede à Rua Epaminondas Otoni nº 835/loja A, Centro, nesta.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 08 de outubro de 1999.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município

Autoria: Vereador Noraldino de Oliveira Santos